

**ATA DA 208ª (DUCENTÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

No dia 21/01/19 (vinte e um de janeiro, do corrente ano) às 14h00h (duas horas da tarde), foi realizada a reunião extraordinária do CMAS na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social. Estavam presentes os seguintes representantes:

Secretária Executiva: Angélica Costa de Oliveira; **Departamento de Assistência Social:** TITULAR - Samuel José Martins da Silva; **Departamento Municipal de Educação:** Natan Rezende Silva; **Sociedade São Vicente de Paulo:** TITULAR – Maria da Consolação Leite; **Departamento de Saúde:** Joelma Moreira Silva; **Representante dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:** Zilda Aparecida dos Reis.

Ainda estava presente a Secretária de Desenvolvimento Social, Maria das Graças de Melo e a coordenadora do CRAS Adeilda Lopes Moreira. Na oportunidade foram discutidas as seguintes pautas: 1- Questionário Semestral Piso Mineiro Fixo – 12/2018; 2 – Prestação de Contas (Piso Mineiro dezembro /2018; EXAME ARITMÉTICO novembro / 2018; Registro de Atendimento do CRAS – novembro /2018); 3- Projeto de Lei – Concessão de lotes; 4- Prestação de serviço contábil. Os conselheiros examinaram o questionário semestral do piso mineiro, a prestação de contas do exame aritmético e o registro de atendimentos do CRAS e aprovaram por unanimidade. No que se refere ao projeto de lei que dispõe sobre a concessão de lotes, a secretária de assistência social Sra. Maria das Graças de Melo e a coordenadora do CRAS – Sra. Adeilda Moreira Lopes informaram ao CMAS que o município pretende fazer doações de 36 lotes existentes no patrimônio municipal. Os lotes que serão doados ficam próximo ao CEMEI e do bairro Levir Teodoro I e II. Elas também apontaram que os públicos prioritários para receberem estes lotes serão: idosos, pessoas com deficiência, população atingida por situação de emergência e calamidade pública. Afirmaram também que as pessoas que fizeram as inscrições no ano de 2013 (para o programa habitacional), terão preferência na doação destes lotes. Serão abertas novas inscrições para idosos e pessoas com deficiência que se enquadrarem no *Projeto de Lei*. De acordo com elas, no próximo dia, o projeto de Lei seguirá para análise na Câmara de Vereadores. Os critérios para as famílias fazerem as inscrições serão: ter na família pessoa idosa, acima de 60 anos de idade; pessoa com deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho; pessoas que vivem em áreas de riscos; famílias com pessoas idosas e / ou com deficiência que residem em imóvel alugado ou cedido nos últimos 02 (dois anos); residir no município, no mínimo, há 08 anos (esta declaração deverá ser realizada por

órgão público, devidamente assinado e carimbada pelo profissional que emitir a declaração, ter timbre do local que expedir a declaração). Somente serão habilitados para emitir a declaração os seguintes órgãos públicos: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; PSF de abrangência do território que o munícipe residir; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (e escolas municipais). As famílias que quiserem se inscrever, não poderão ter imóvel em seu nome, a renda familiar não pode ultrapassar a 03 (três salários mínimos); e precisa realizar o CADÚNICO de programas sociais do Governo Federal. Em caso de empate, a coordenadora do CRAS propôs ao conselho que fossem utilizados os seguintes critérios: idoso ou casal, com idade igual ou superior a 60 anos; pessoas que tenham deficiência ou doença crônica, incapacitante para o trabalho; famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas. A coordenadora do CRAS também pontuou uma proposta incluída no projeto de lei, que dispõe de uma doação de materiais de construção no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada família que for contemplada com um lote, além disso, receberá de forma gratuita a planta da casa. Outro ponto retratado foi o prazo de 04 (quatro anos) que a família terá construir sua moradia; caso contrário, o imóvel retornaria para o patrimônio municipal, automaticamente. E, no decorrer de 12 anos (após a construção), a família fica proibida de vender ou alugar o imóvel. Salienta-se que as famílias inscritas no ano de 2013 estão automaticamente inscritas neste projeto. A conselheira Sra. Zilda apresentou uma dúvida: se seria fácil da prefeitura verificar se entre os inscritos não teria alguma pessoa que teria um imóvel e passou para o nome de outra pessoa, para poder conseguir esta doação de imóvel público, a coordenadora do CRAS afirmou que isso é fácil de descobrir, pelo setor de tributos da prefeitura. A secretária de assistência social e a conselheira Sra. Joelma relataram que precisam organizar uma reunião em rede (com a área da saúde, educação e assistência social) para tirar as dúvidas deste projeto de lei, bem como, designar responsáveis para fazer essa declaração em cada setor. Os conselheiros aprovaram todos os critérios estabelecidos para a doação de lotes. A secretária de assistência social expôs sobre o serviço contábil, que paga um contador para fazer a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Defesa Civil e do Fundo de Assistência Social, informou, que paga R\$550,00/mês, para ele fazer esse serviço. Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida, se aprovada será assinada por todos os conselheiros. Capitólio, 07 de fevereiro de 2019.